

FIP®

www.fip.com.br

tacógrafo
digital

SPY32



manual de
instruções

FIP SPY32 versão 3.0

ÍNDICE

Parabéns!

Você acaba de fazer uma excelente escolha ao adquirir o **Tacógrafo Digital Spy32**. Um produto com tecnologia e qualidade **FIP**, projetado para facilitar e simplificar com segurança e precisão o seu dia-a-dia.

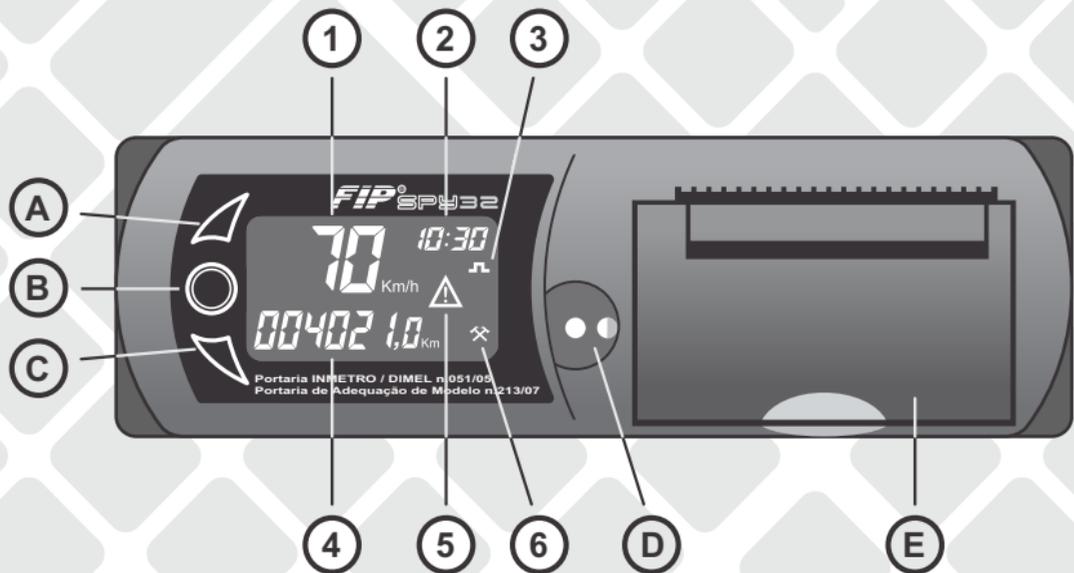
A **FIP** é uma empresa brasileira com tecnologia e know-how na área de tacógrafos e sensores de velocidade, além de ser líder do mercado brasileiro de taxímetros, oferecendo soluções inovadoras e de alta qualidade e durabilidade nesses segmentos.

Acesse nosso site para obter mais informações sobre a **FIP** e os nossos produtos.

www.fip.com.br

O Tacógrafo	4
Modo de Funcionamento	6
Identificando o Condutor	7
Imprimindo Relatórios	8
Trocando a Bobina	9
Interpretando o Relatório	10
Ajuste de Data e Hora	12
Configurações	13
Características Técnicas	13
Portaria Denatran	14
Garantia	15
Certificado de Garantia	16

O TACÓGRAFO



4

FIP SPY32 versão 3.0

A. Tecla para avanço de papel

B. Tecla para ajuste de data e hora

C. Tecla para impressão do relatório
Impressão do relatório das últimas 24 horas ou de até 10 dias anteriores.

D. Contatos do identificador

E. Compartimento de papel

1. Velocímetro

Indicação da velocidade instantânea desenvolvida pelo veículo, com indicação máxima limitada a 250 km/h.

2. Relógio eletrônico digital

3. Sinal de velocidade

Aparece quando o veículo está em movimento, e indica o funcionamento correto do sensor de velocidade.

4. Hodômetro

Indicação da totalização de distância percorrida pelo veículo, com indicação máxima de 999.999,9 km, e divisão de 0,1km.

5. Alerta

Indicação de falha do sistema.

6. Condutor identificado

Indicação de condutor devidamente identificado.

5

FIP SPY32 versão 3.0

MODO DE FUNCIONAMENTO

O tacógrafo **FIPspy32** pode funcionar de duas maneiras distintas, definidas pelo comprador do equipamento:

Para um único condutor

Caso o equipamento se destine a um condutor autônomo, não há necessidade da utilização do chaveiro identificador. O condutor ficará permanentemente identificado.

Para diversos condutores

Este modo é mais comumente utilizado para empresas onde um veículo poderá ser conduzido por mais de uma pessoa. O equipamento assume a identificação do condutor que é lida diretamente do chaveiro identificador.

Só é permitido a identificação de 4 condutores diferentes por dia, sendo que um condutor já identificado anteriormente pode se identificar quantas vezes for necessário. O período mínimo de identificação é de 6 minutos.

As instruções a seguir são válidas somente para sistemas configurados como “multi-usuário”:

Para identificar o condutor é necessário que o veículo esteja parado e que o condutor tenha em mãos o acessório de identificação, denominado **chaveiro identificador**.

Apenas o número deste chaveiro fica armazenado na memória do equipamento; portanto, este número deverá constar na ficha do funcionário, para fins de fiscalização.



CHAVEIRO IDENTIFICADOR* é um acessório de uso obrigatório, quando o equipamento estiver programado para funcionar com diversos condutores. Dentro de sua extremidade há um chip numerado seqüencialmente; este número deverá constar na ficha do condutor, pois será reconhecido e armazenado pelo equipamento.

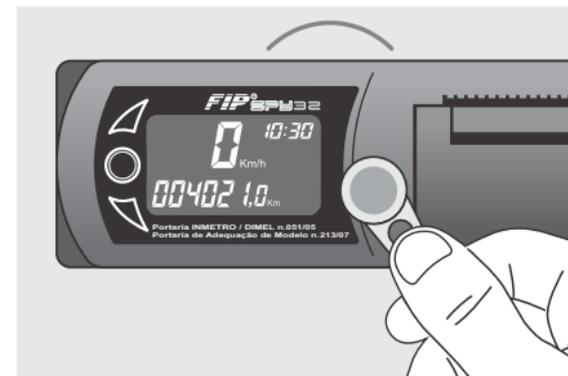
* item opcional, vendido separadamente.

IDENTIFICANDO O CONDUTOR



Com o tacógrafo ligado, o condutor deve encostar por alguns segundos a parte metálica do chaveiro nos contatos do identificador, até que sejam emitidos três sinais sonoros ('bips'); neste instante o ícone de trabalho é visualizado no display.

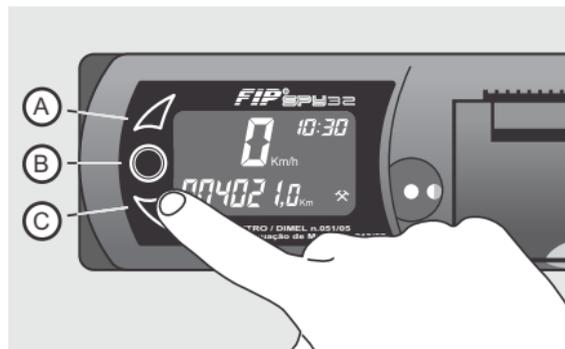
O condutor está devidamente identificado e o veículo está pronto para ser utilizado.



Para retirar a identificação do condutor deve-se proceder conforme a descrição anterior, utilizando o chaveiro identificador; será emitido um 'bip' e o ícone será desativado.

A identificação é retirada automaticamente ao se identificar outro condutor.

IMPRIMINDO RELATÓRIOS



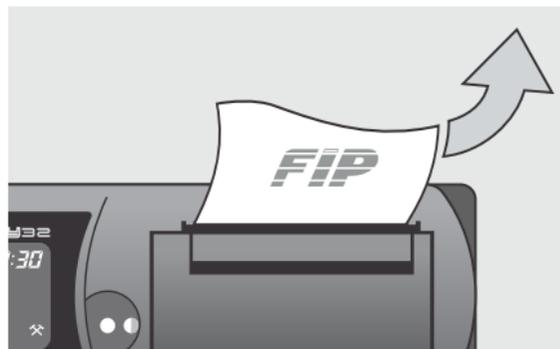
Os relatórios são impressos por períodos de 24h; para imprimi-los, pressione por algum tempo a **tecla 'C'** até ouvir um breve 'bip'. Escolha o período de impressão*, pressionando as teclas 'A' e 'C', observando no visor:

24hr

- **24Hr**: impressão do relatório das últimas 24h.

25 11

- **dd.mm**: relatório entre 0 e 24h do dia escolhido.



O relatório iniciará sua impressão aproximadamente 5 segundos após a escolha do período desejado. Um 'bip' indicará o início da impressão. Ao parar a impressão, retire o relatório, puxando o papel em direção ao picote.

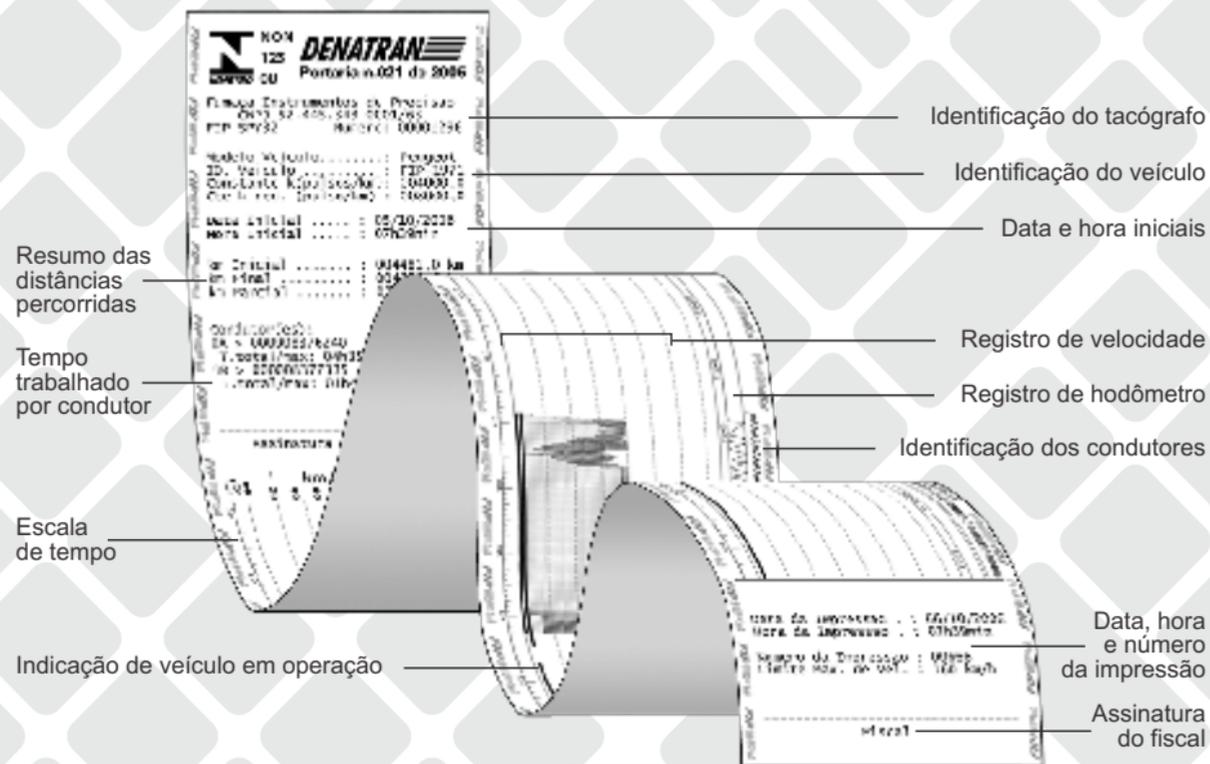
* O tacógrafo **FIPspy32** tem capacidade para armazenamento de dados de 10 dias.

TROCANDO A BOBINA



A falta de papel ou o uso de bobinas não homologadas poderá acarretar em multas pelos órgãos fiscalizadores, além da possibilidade de provocar danos ao mecanismo impressor, e conseqüente perda da garantia. **Use sempre as bobinas originais FIP.**

INTERPRETANDO O RELATÓRIO



10

Identificação do veículo

São impressos o modelo e a placa do veículo e os parâmetros de configuração do equipamento.

Data e hora iniciais

Indica a data e a hora inicial da representação gráfica.

Resumo das distâncias percorridas

Posições inicial e final do hodômetro representado no gráfico. A indicação “parcial” refere-se à distância percorrida dentro do período representado.

Tempo trabalhado por condutor

Indica o tempo total trabalhado de cada condutor, seguido do período máximo que o mesmo permaneceu identificado.

Identificação dos condutores

Identifica o condutor utilizando letras. No cabeçalho do relatório, estas letras estão associadas aos números de identificação dos condutores.

Registro de hodômetro

Esta faixa do relatório representa o registro da distância percorrida pelo veículo, sendo que cada subida ou descida desta linha representam 5km percorridos. Logo abaixo são impressos, a cada hora, a posição do hodômetro parcial.

Registro de velocidade

Registra as velocidades mínimas e máximas do veículo, com limite de impressão de 160km/h. A ausência desta linha no gráfico significa que o tacógrafo estava desconectado da bateria.

Indicação de veículo em operação

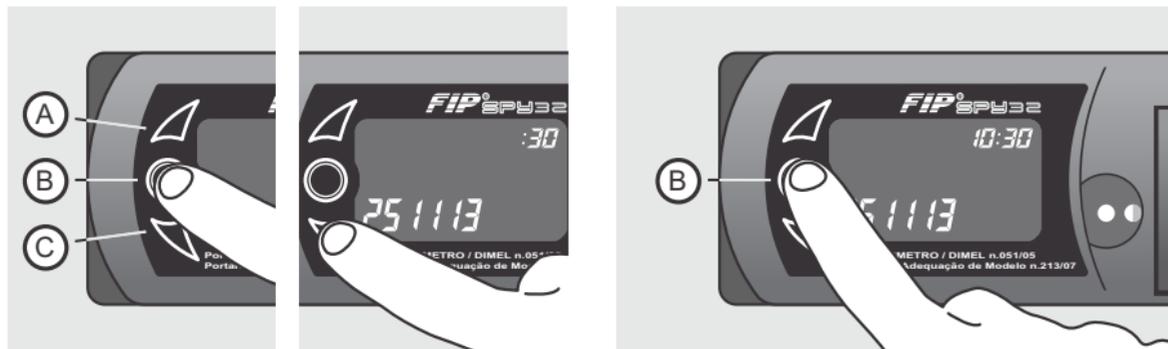
Linha grossa - significa que o veículo estava em operação.
Linha fina - representa o veículo fora de operação.

Escala de tempo

Referência de tempo com divisões a cada hora, como também 30, 15 e 5 minutos.

11

AJUSTE DE DATA E HORA



- Pressione por algum tempo a tecla 'B' para alterar a data e hora do sistema;
- Com esta mesma tecla, selecione o campo a ser alterado;
- Altere o campo desejado, utilizando as teclas 'A' e 'C';
- Continue selecionando os campos para as alterações com breves toques na tecla 'B'.

- Somente após confirmar todos os campos (data e hora), grave os dados mantendo pressionada a **tecla 'B'**. Este procedimento é sinalizado com um 'bip' longo.

Por motivo de segurança, o equipamento só permite alterar a data e hora apenas **uma vez** a cada 24 horas.

CONFIGURAÇÕES

O tacógrafo, ao ser instalado no veículo, já foi devidamente aferido e ajustado. Qualquer alteração ou ajuste nos dados originais (constante k, hodômetro), se necessário, deverá ser executado somente em uma das oficinas credenciadas.

Qualquer tentativa de ajuste feito por pessoas não credenciadas poderá avariar o equipamento, além de consequentemente perder a garantia de fábrica.

O tacógrafo possui internamente uma bateria com durabilidade mínima de 2 anos, que mantém a memória do aparelho mesmo que o veículo estiver com a bateria desconectada.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Relógio:**
Indicação de hora, com divisão de 1 minuto.
- Hodômetro:**
Até 999.999,9 km, com divisão de 0,1 km.
- Velocímetro:**
Até 250 km/h, com divisão de 1 km/h.
- Dimensões:**
188 x 25 x 58 mm.
- Temperatura de operação:**
-10°C a + 55°C.
- Tensão nominal de alimentação:**
De 9 a 32 V (CC).
- Margem de erro:**
Inferior a 1 %.
- Mecanismo impressor:**
Sistema de impressão: térmico.
Resolução: 8 pontos/mm, 384 pontos/linha.

INTEGRA DA PORTARIA DENATRAN Nº 21, DE 28 DE JUNHO DE 2005

(Publicada no Diário Oficial da União em 29/06/2005)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais lhe confere o artigo 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c o art. 7º do Decreto nº 2.802, de 13 de outubro de 1998.

Considerando o disposto no artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como a Resolução nº 14/98 - CONTRAN;

Considerando o teor da Portaria INMETRO/DIMEL nº 051, de 13 de abril de 2005, os elementos constantes do Processo 80001.007961/2005-97, e o atendimento aos requisitos da Resolução nº 92/99 - CONTRAN, resolve:

Art. 1º - Homologar o equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, também denominado cronotacógrafo, marca FIP, modelo FIP - SPY 32, fabricado por Fumaça Instrumentos de Precisão Ltda, com sede à Rua Capitão Macedo, 481 - Vila Clementino - São Paulo - SP, com as características e especificações constantes da Portaria INMETRO/DIMEL nº 051, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GARANTIA

A Fumaça Instrumentos de Precisão Ltda., fabricante do Tacógrafo Digital Spy-32, assegura a garantia de 1(um) ano ao aparelho, contado a partir da data de emissão da Nota Fiscal da 1ª venda, contra qualquer defeito de material ou de fabricação, desde que este defeito não tenha sido ocasionado por mau uso do produto.

O que a garantia cobre

O fabricante concorda em substituir gratuitamente as peças defeituosas do equipamento, desde que constatada falha em condições normais de uso por técnico credenciado.

O que a garantia não cobre

Esta garantia não cobre eventuais danos provocados pelo uso inadequado do equipamento, danos por acidente ou agentes da natureza, uso em desacordo com este manual, se for ligado inadequadamente ou se houver sinais de violação do selo de garantia, ajuste ou conserto feito por pessoas não autorizadas.

Como o proprietário deverá proceder

O fabricante fica obrigado a prestar os serviços gratuitos exclusivamente nas oficinas autorizadas a efetuar consertos no equipamento. O proprietário residente em outra localidade será o único responsável pelas despesas e riscos de transporte de ida e volta do equipamento até a oficina autorizada mais próxima.

O proprietário deverá providenciar a devida vistoria e lacração do equipamento no IPÊM de sua região imediatamente após a instalação no veículo e quando se fizer necessário. As despesas com TAXAS DE AFERIÇÃO ou RELACRAÇÃO ficam por conta exclusiva do proprietário.

O Certificado de Garantia deverá ser preenchido pelo revendedor no ato da compra do equipamento, sem rasuras, e deverá ser apresentado com a Nota Fiscal correspondente a cada solicitação de serviços dentro do prazo de garantia do equipamento.

CERTIFICADO DE GARANTIA

VIA DO CLIENTE

TACÓGRAFO DIGITAL *FIPSPY32*

Nº de Série: Data: / /

PROPRIETÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

VEÍCULO

Marca/modelo: Ano: Placa:

Carimbo e assinatura do revendedor

Assinatura do proprietário

CERTIFICADO DE GARANTIA

VIA FIP

TACÓGRAFO DIGITAL *FIPSPY32*

Nº de Série: Data: / /

PROPRIETÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

VEÍCULO

Marca/modelo: Ano: Placa:



Carimbo e assinatura do revendedor

Assinatura do proprietário

É proibido reproduzir, transferir, distribuir ou armazenar parte ou toda informação contida neste documento, em qualquer forma, sem a autorização prévia e por escrito da **FIP**.

FIP e **Spy32** são marcas registradas da **Fumaça Instrumentos de Precisão Ltda.** Os demais nomes e/ou marcas de produtos mencionados neste documento são marcas ou marcas registradas de seus respectivos proprietários.

A **FIP** opera sob uma orientação de desenvolvimento contínuo. A **FIP** reserva-se o direito de alterar e atualizar os produtos ou especificações aqui descritos, bem como revisar este documento, ou retirá-lo do mercado, sem aviso prévio.

FIP - Fumaça Instrumentos de Precisão Ltda.
R. Capitão Macedo, 481
Vila Clementino São Paulo SP
CEP: 04021-020
www.fip.com.br